

LEI Nº 2442/2012

*Autoriza o Poder Executivo a proceder a suplementação da dotação orçamentária que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a subvenção destinada a APAE, com a seguinte dotação:

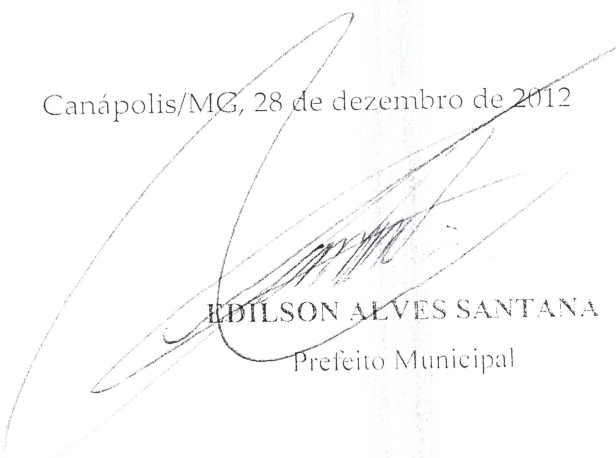
02.060.04-3.3.50.43.00-12.367.0007.2.0026      *Subvenções Sociais*  
001.001 TRANSFERÊNCIA QUE SE FAZ DE ACORDO COM O  
CONVÊNIO Nº 002/2012 DE JANEIRO DE 2012      RS 30.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO      RS 30.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação durante o presente exercício

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 28 de dezembro de 2012

  
EDILSON ALVES SANTANA  
Prefeito Municipal